

Concurso para Reforços: Costureiras e Assistentes de Camarim

REGULAMENTO

1. Podem participar no Concurso, os Candidatos que:

1.1 Tenham mais de 18 (dezoito) anos;

1.2 Possuam experiência mínima de 1 (um) ano em funções similares;

2. As Provas de Avaliação têm lugar no Teatro Nacional de São Carlos, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, em Lisboa, entre os dias 23 e 31 de julho de 2018.

3. A equipa de avaliadores é composta por:

a) Um colaborador da Direção de Recursos Humanos

b) Um colaborador da Direção Técnica

4. Os candidatos devem enviar o seu *curriculum vitae* para drh@opart.pt. A fase de candidaturas decorre entre 18 e 23 de julho de 2018. Não serão chamados para as Provas de Avaliação os candidatos que não cumpram os requisitos enunciados no ponto 1.

5. A Avaliação é constituída pelas seguintes fases:

a) Entrevista, que incidirá sobre competências de Organização, Relacionamento Interpessoal e Tolerância à pressão e contrariedades;

b) Avaliação Curricular, que incidirá sobre o grau de proficiência nas seguintes tarefas: elaboração de peças, corte, realização de moldes, realização de pequenos arranjos, transformação e adaptação de peças, elaboração de adereços, organização de guarda-roupa, apoio a mudanças de figurinos em espetáculos, manutenção de guarda-roupa (lavagem, secagem, passagem), pesquisa de mercado e realização de inventários.

6. Os candidatos são ordenados numa lista de classificação final, de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação Entrevista (CE) = 20% Organização + 40% Relacionamento Interpessoal + 40% Tolerância à pressão e contrariedades

Classificação Avaliação Curricular (CAC) = 17,5% transformação e adaptação de peças + 17,5% apoio a mudanças de figurinos em espetáculos + 15% realização de pequenos arranjos + 15% organização de guarda-roupa + 15% manutenção de guarda-roupa (lavagem, secagem, passagem) + 5% elaboração de adereços + 5% realização de inventários + 2,5% pesquisa de mercado + 2,5% realização de moldes + 2,5% corte + 2,5% elaboração de peças

Classificação Final = (CE + CAC) / 2

7. Os contratos para reforços são celebrados a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro e subsidiariamente, do Código do Trabalho. A remuneração base mensal ilíquida será de € 997,81, aos quais acrescem € 5,05 de subsídio de alimentação por cada dia de trabalho efetivo, nos termos da legislação em vigor.

8. As contratações estão dependentes de autorização do Ministério da Cultura e do Ministério das Finanças.

Lisboa, 18 de julho de 2018.